SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Janeiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 066 DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEAR DIRETORA DEPARTAMENTO DE CADASTRAMENTO URBANO E TRIBUTOS MUNICIPAIS"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Srª **ROSANA DANTAS BARBOSA,** para exercer o Cargo de Diretora Departamento de Cadastramento Urbano e Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:057B783E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 067 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I".

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1.999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1.999, devidamente atualizada;

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear o Srº **NATANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Assessor de Apoio Administrativo I, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Janeiro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:B1291C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 068 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada comissão permanente para recebimento de equipamentos e serviços de informática, sendo composta pelos seguintes membros:

RAFAEL DE SENA BRITO
Presidente Matricula nº 14853

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 14998

ROGÉRIO PEPI RICARDO
Membro Portaria nº 025/2013

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Janeiro de 2013.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:D8E4D38C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/CMAO/2013

GILBERTO LOURENÇO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e, considerando a homologação do Concurso Público Municipal nº 003/2011, realizado nos dia 19 de Fevereiro de 2012, cujo ato de homologatório do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Laerte Gomes, através do Processo Administrativo nº 1526/2011, que tem como objetivo a realização do concurso Público Municipal 2011, e conforme o resultado final, Edital de nº 003/2011, devidamente homologado:

CONVOCA:

O Candidato LUCIMAR MEDEIROS DE ALMEIDA**,** aprovada e classificada em primeiro lugar no Concurso Público Edital n. 003/2011, ao cargo de **Controlador Interno da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO**, para no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer no Departamento de Recursos humanos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de regularização da situação funcional e tomar posse no prazo legal, o qual, especificamente, deverá preencher e cumprir os requisitos constantes da Lei Municipal nº 656, de 11 de Fevereiro de 2011, Estatuto dos servidores Público Municipal e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a saber.

ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS CIVIS DO MUNICIPIO

Art. 16. Pode ser provido em cargo publico efetivo por concurso público somente quem satisfizer os requisitos seguintes.

• Ser brasileiro nato ou naturalizado;
• Idade mínima 18 (dezoito) anos;
• Idade inferior a 60 (sessenta) anos;

• Estar quites com as obrigações e os encargos militares, quando do sexo masculino;
• Estar quites com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

Gozar de boa saúde, comprovada em exames com laudos médicos previstos em edital que serão posteriormente inspecionados pela equipe médica;

• Possuir aptidão para o exercício do cargo:

• Ter satisfeito as condições especiais prevista para posse aos determinados cargos.

Art. 24. Somente haverá posse quando da investidura em cargo ou função pública oriunda de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.
Parágrafo único – não haverá posse nos cargos de reintegração judicial, progressão funcional e acessão funcional.

Art. 25. É obrigatória para a posse, sem prejuízo das demais exigências contidas nesta lei, a apresentação de declaração de que não exerce acumulação ilegal com outro cargo ou função pública da União, dos estados, dos municípios, de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações instituídas pelo poder público ou acumulação de um cargo público ou com outro privado, ou sem provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo ou função que ocupava em qualquer dessas entidades.

Art. 27. A posse verificar-se-á mediante a lavratura de um termo, no qual devera constar, data de posse, regime jurídico, carga horária semanal, cargo investido, devendo o nomeado prestar ainda compromisso de desempenhar com lealdade e exatidão os deveres do cargo, e cumprir fielmente a constituição, federal, as leis municipais e federais, e regulamentos federais e municipais, envidando esforços em bem servir a municipalidade.

Parágrafo Único – o termo será assinado pelo nomeado e pelas autoridades que lhe derem posse.

Art. 28. Não poderá, sob hipótese alguma, haver posse por procuração.
Art. 29. A posse devera se verificar no prazo de trinta (30) dias, contados da data de publicação oficial do ato de provimento, sob pena de perda do direito, sendo permita sua prorrogação desde que requerida dentro do mencionado prazo.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

I – Nomeação para cargo de provimento efetivo, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

a) 03 – Cópia da Cédula de Identidade;
b) 03 – Copia de CPF;
c) Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) 02 - Copia da Certidão de Nascimento ou casamento;
e) 02 - Copia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 anos;
f) 02 - Copia do Titulo de Eleitor;
g) 02 - Comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
h) 02 Comprovante de estar quites com o serviço Militar;
i) 02 -Copia do Cartão do PIS PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de não cadastrado);
j) 02 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
k) 02 - Comprovante de Residência;
l) 02 - Declaração de Bens;
m) 02 – Declaração de acumulação ou não de cargos públicos originais, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;
n) 02 - Cópia de comprovante escolaridade ou registro profissional equivalente;
o) 01- Atestado médico de capacitação física e mental, laudo neurológico atestando sanidade mental, juntamente com os exames médicos;
p) 02 – Fotos 3 X 4 (recente);
q) 02 - Indicação de conta Bancaria do Banco Brasil
r) 02 Laudo médico para deficiente físico;
s) Copia da Carteira Nacional de Habilitação compatível ao cargo de motorista
t) 01 - Declaração de dependentes para fins de imposto de renda;
u) 02 – Originais das certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos e da Justiça Federal, dos últimos 05 (cinco) anos.
v) 01 – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informado sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
w – Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes).

Deverá constar no **Termo de Posse** as seguintes informações:

a) – Nome:
b) – denominação de cargo e código;
c) - CPF/MF;
d) - data de posse e exercício;
e) - data de nascimento;
f) - origem, motivo e base legal da vaga;
g) - dados do concurso público (data de edital da homologação, da validade e classificação do concursado);
h - exame de sanidade e capacidade física.

A critério da Administração da Câmara Municipal, poderá ser requisitado outros documentos de acordo com a legislação que rege o funcionalismo público do Município de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada do Oeste, 25 de Janeiro de 2013.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da Cmao

Publicado por:
Moacir Amaro da Silva
Código Identificador:1D8F8BBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE Nº. 01/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
1º AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado de Contratação/2012 –Emergencial, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, através da Portaria de nº. 113/PGM/2012 de 14 de Dezembro de 2012, torna público que de acordo com o estabelecido pelo Edital de nº. 01/2012 em seu item 14 - Dos Recursos, que trata da data prevista para a publicação do resultado final, então programada para o dia 25/01/2013, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 30/01/2013**, a fim de propiciar a análise e julgamento dos recursos interpostos. Maiores informações na DGRH e Secretaria Municipal de Saúde ou pelo telefone (69) 3535-2337 / 3516-2000. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 25 de Janeiro de 2013.

LUCIANE DE ANDRADE MELO FABIANA DE SOUZA BARBOSA
Presidente Secretária

WILLIAM ALVES JACINTHO RODRIGUES
Membro

EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL ADELANE A. DE ANDRADE DE DEUS
Membro Membro

Publicado por:
Uanderson Santos de Almeida
Código Identificador:A05E5244

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/CPLMS/2013.

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. 091/GABINETE DO PREFEITO/2013, Tendo como Objeto: **Despesa com empresa para fornecimento de passagens aéreas.**
A favor de: **GENI TELES WANG-ME**
Valor Estimativo de: 3.165,26 (Três mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez ".***
BURITIS – RO 24/01/2013.

DAIANE S. FONTES
Presidente da c p l m S

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:1CB938D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.703/GP/2013

DECRETO Nº 1.703/GP/2013
DE 28 DE JANEIRO DE 2013

DEFINE REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, EDMAR RIBEIRO AMORIM, no uso das suas atribuições legais, edita o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica definido o regime especial de funcionamento dos órgãos administrativos do Poder Executivo Municipal, nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2013, para fins de treinamento e capacitação dos servidores que integram o quadro da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Nas datas definidas no artigo 1º não haverá atendimento ao público no Gabinete do Prefeito e na Secretaria de Coordenação Geral, que abrange a Divisão de Recursos Humanos, a Divisão de Receita, Instituto de Previdência, Planejamento, Procuradoria, Controladoria, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação e Tesouraria.

Art. 3º As demais Secretarias, a critério do titular da pasta, designarão a quantidade de servidores para participar do curso, preservando a continuidade dos serviços de natureza continuada e a realização de atividades inadiáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 25 de janeiro de 2013.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaguido Soares de Paula
Código Identificador:127D2ECC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 01/2013. PROCESSO Nº. 250/ESTIMATIVO/2013

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna pública o CANCELAMENTO da licitação na modalidade CARTA CONVITE, que tinha por objeto a "Contratação de empresa para realização do Carnaval 2013", visando atender à Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo – SEMICT**. O cancelamento se-dá em virtude da diminuição de repasses do Fundo de Participação – FPM TELEFONE:** (69) 3907 - 4285. HORÁRIO: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 25 de Janeiro de 2013.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:288AC0AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.733/PMC/2013

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA DENISE NOEBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de cedência da servidora DENISE NOEBAL, a fim de que esta continue desempenhando suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio do ofício nº 352/GP de 10 de dezembro de 2012 e Oficio nº. 57/GAB/2013 de 23 de janeiro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogada a cedência da servidora DENISE NOEBAL, ocupante do cargo de Professor Nível II, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, matriculada sob o n. 5803, inscrita no RG sob o n. 761366 SSP/RO e CPF/MF nº 721.420.652-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para o Município de Cacoal, no período de 01.01.2013 a 31.12.2013 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. Cacoal- RO, 24 de janeiro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:49D47BF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.734/PMC/2013

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE PERMUTA DOS SERVIDORES ROBISON FERREIRA MUNIZ E LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; CONSIDERANDO a solicitação do Oficio n. 749/2012/GABINETE do município de Vilhena/RO, de 07 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o Memo. n. 020/GAB/2013, de 23 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12 da Lei Municipal n. Lei 2.444/2009. DECRETA: Art.1º Fica autorizado a renovação de permuta entre os servidores abaixo relacionados: I – ROBISON FERREIRA MUNIZ, servidor público municipal de Cacoal/RO, brasileiro, Auxiliar de Enfermagem, portador do RG sob o nº 654.828 SSP/RO, com carga horária de 40 horas semanais. II – LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS, servidora pública municipal de Vilhena/RO, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora do RG sob o n. 529.989 SSP/RO, com carga horária de 40 horas semanais. Art. 2º Os servidores perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro. Art. 3º A permuta será no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013. Cacoal- RO, 24 de janeiro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BB341463

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.735/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; CONSIDERANDO que a Servidora MARIA IVANI DE ARAUJO SOUSA estará afastada de suas funções de Secretária Chefe de Gabinete, conforme Mem. 021/GAB/2013 de 24 de janeiro de 2013. DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS, brasileira, maior, inscrita no RG sob o n. 236.595 SSP/RO e no CPF sob o n. 188.852.172-49, cadastro nº 5575, domiciliada no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE, no período compreendido entre os dias 24/01/2013 a 02/02/2013. Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição não serão remunerados, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 24 de janeiro de 2.013.
ACELINO LUIZ MARCON
Vice prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:152E8834

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.736/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; Considerando a necessidade de licitar o PROJETO DA BRINQUEDOTECA, verificou-se que por equivoco constou no orçamento 2013 apenas a possibilidade de aquisição de materiais permanentes, contudo também há no projeto a necessidade de aquisição de material de consumo. DECRETA Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 28.606,00 (vinte e oito mil, seiscentos e seis reais), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
09		Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho		09		Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho	
08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm. - SEMAST		08.122.0002.2.0031		Atend. Serv. Adm. - SEMAST	
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros		02.14.00		Transf. de Convênio - Outros	
125	3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.606,00	132	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	28.606,00
TOTAL							28.606,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 24 de janeiro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO 1354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:589E45EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.737/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7° § 3º inciso I, da Lei n. 3.125/PMC/2012 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; Considerando a necessidade de empenhar o Proc. n. 4.495/2011 da Construtora Serra Dourada LTDA, pois em obediência ao principio da anualidade orçamentária o mesmo foi anulado no exercício financeiro de 2012 e terá que ser reempenhado em 2013 a fim de dar prosseguimento às obras de pavimentação asfáltica em concreto betumiso usinado a quente do bairro Industrial; Considerando a necessidade de empenhar o Proc. 09/2007 da Construtora Aripuanã LTDA, pois em obediência ao principio da anualidade orçamentária o mesmo foi anulado no exercício financeiro de 2012 e terá que ser reempenhado em 2013 a fim de dar prosseguimento às obras de saneamento referente à emenda técnica do contrato de repasse nº. 192.305-15/2006/PAC; DECRETA Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
15.451.0020.1.0012		Impl. Infra-Estr Urb/Pavimentação - CONV		27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – Conv-OP	
02.14.00		Transf. de Convênio - Outros		02.14.00		Transf. de Convênio - Outros	
457	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	750.000,00	461	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
19		Secretaria Municipal de Meio Ambiente		16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
17.512.0026.1.0038		Saneamento Para Todos		15.451.0020.1.0010		Impl. Da Infra-Estr Urbana - OP	
01.90.00		Operações de Créditos Internas		01.90.00		Operações de Créditos Internas	
536	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	950.000,00	453	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	950.000,00
TOTAL							1.700.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 24 de janeiro de 2013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RO 1354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D980CD50

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DAS RESOLUÇÕES Nº 04,05,06,07,08,09 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a liberação de recursos para aquisição de passagens através do FMIA – Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Onde se lê: 2012
Leia-se: 2013
Cacoal, 24 de Janeiro de 2013

ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D8487178

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 124/SUPEL/12 PROC. 5478/ORDINÁRIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ

OBJETO: Aquisição de cartuchos de tinta e recarga de toner. VALOR: R$ 7.530,00. PROPONENTES: LOC LASER INFORMATICA, MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME/OUTRA. A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo administrativo 5478/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 124/SUPEL/12 em favor das empresas: LOC LASER INFORMATICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA-ME vencedora do lote 01 no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais); e I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA-ME vencedora do lote 02 no valor R$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais). Cacoal-RO, 19 de dezembro de 2012.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:C40C05DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.738/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. GECELÂNIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT, brasileira, maior, inscrita no RG sob o nº 492.337 SSP/RO e CPF 471.034.852-91, para exercer o cargo de Presidente da FUNCCAL, no período de 02/01/2013 a 15/01/2013. Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição não serão remunerados, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2013. Cacoal-RO, 25 de janeiro de 2.013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:5DEA6496

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 4.739/PMC/13

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Srª. VIVIANE LOURENÇO PLAÇA PARA RESPONDER PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL - FUNCCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL, ACELINO LUIZ MARCON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 2.543/PMC/09 e Decreto n. 4.731/PMC/2013; DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Srª. VIVIANE LOURENÇO PLAÇA, brasileira, maior, inscrita no RG sob o nº 597.443 SSP/RO e no CPF sob o nº 617.087.712-04, residente e domiciliada a Av. Paraná, nº 466, bairro Novo Cacoal, para responder pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL, no período de 16/01/2013 a 31/01/2013. Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição não serão remunerados, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2013. Cacoal-RO, 25 de janeiro de 2.013.

ACELINO LUIZ MARCON
Vice Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA
Procurador Geral do Município
OAB /RO 513

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:318E0193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROCESSO NR: 770/2012; LICITAÇÃO NR: 038/PMCNR-CPL/2012; MOD: Pregão Eletrônico; OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante; Empresa Vencedora: **Moben Comércio de Veículos Ltda,** CNPJ. 04.910.717/0001-21, Valor R$ 180.000,00 Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Campo Novo de Rondônia, 23 de agosto de 2012

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:066E65C3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031/2013/SEGAB/PMCNR

DE 25 DE JANEIRO DE 2013

"Nomeia Marcio Rozano de Brito para ocupar o cargo Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e dá outras providências"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear MARCIO ROZANO DE BRITO RG 717582/SSP/RO e CPF 736.856.152-20 para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:61CEE959

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 002/GP/2013

De 25 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 658/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor **DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA** – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º - O servidor acima citado terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, a contar da data da liberação do recurso, conforme Artigo 14 da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 04.122 – Administração Geral
PROJ/ATIV.: 2044 – Manutenção das Atividades da SEMDUR
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.30 Material de Consumo
PROGRAMA: 0019 – Programa Social Candeias Regularizado

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal nº 658 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
-
OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:950D0426

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 003/2013

De 25 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados**,** para os mesmos participarem do Encontro Nacional com os novos Prefeitos e Prefeitas e tratarem de assuntos de interesse desta municipalidade, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2013, na cidade de Brasília – DF, conforme Convite em anexo.

OSVALDO SOUSA – Prefeito – R$ 380,00 x 03 = 1.140,00 (Hum mil, cento e quarenta reais)

ELZILENE RODRIGUES DA SILVA – Secretária Municipal de Assistência e Defesa da Mulher – R$ 342,00 x 03 = 1.026,00 (Hum mil e vinte e seis reais)

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH/BSB.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0E31C00

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 061/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **061/SEMSAU/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

MEGA VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.376.298/0001-27
Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta reais)
Material de Consumo(Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 2.936,70 (Dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 4.616,70 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, 25 de Janeiro de 2013

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5D85856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 189

DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei nº 332 de 21 de junho de 2004, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCIELLE ALBA,** para exercer o Cargo Comissionado de Medico Diretor Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 21/01/2013.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:178FCF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 190

DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANTONIA PONTES DA CONCEIÇÃO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Compras de Materiais e Serviços, CCD-14, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AFC55D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 191

DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) **PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA, CAD 5087** da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro Técnico Imobiliário FG-7, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/01/2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CBF78BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 192

DE 25 DE JANEIRO DE 2013..

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **APOLICARPO ANTONIO FEITOSA LORENO, CAD 5608** do Cargo Comissionado de Diretor Executivo de Educação, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:086D9CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA 001

PROCESSO: 015/SEMSAU/2013 - SUPRI
PREGÃO ELETRÔNICO °.: 001/CPL/2013

A Superintendência Municipal de Suprimentos- SUPRI junta a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, do Pregão eletrônico no site www.bll.org.br Retifica o número do Pregão Presencial sessão que será no dia:07 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas- (horário de BRASILIA- DF:

ONDE SE LÊ:	**LEIA-SE:**
"(EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2013/CPL- SRP "	"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2013/CPL- SRP"

Candeias do Jamari-RO, 25 de Janeiro de 2013

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Pregoeira da CPL
Port.07/2013

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D663908E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE POSSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. Manoel de Àvila Apolinário,** brasileiro, CPF nº ....., com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "02" da Quadra "171" do Setor "B"** situado na Rua Colombia, nº 3356, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2813/2012 de Regularização de Imóvel a **Srª. Lindomira Severiano Coelho Batista**, brasileira, viúva, agricultora, CPF n° 349.582.822-20, residente e domiciliada sito a Rua Colômbia n° 3356, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

VALDIR CARLOS DA SILVA.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 23 de Janeiro de 2.013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:BFBA4F15

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE POSSE

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. Manoel de Àvila Apolinário,** brasileiro, CPF nº ....., com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "01" da Quadra "171" do Setor "B"** situado na Rua Colombia, nº 3356, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 2812/2012 de Regularização de Imóvel a **Srª. Lindomira Severiano Coelho Batista**, brasileira, viúva, agricultora, CPF n° 349.582.822-20, residente e domiciliada sito a Rua Colômbia n° 3356, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

VALDIR CARLOS DA SILVA.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 23 de Janeiro de 2.013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:267158EA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE POSSE

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. Sebastião Dias de Oliveira ,** brasileiro, CPF nº 286448912-00, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "01" da Quadra "203" do Setor "B"** situado na Rua Colombia, nº 762, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 3226/2012 de Regularização de Imóvel a **Srª. Ana Correia Neves**, brasileira, viúva, aposentada, CPF n° 725.035.722-00, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel.. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

VALDIR CARLOS DA SILVA.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 17 de Janeiro de 2.013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:0D9BC039

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA DE POSSE

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. BRAZ F. SILVA FILHO ,** brasileiro, CPF nº 220.853.432-87, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras,

à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "04" da Quadra "103" do Setor "A"** situado na Rua Joaquim Cardoso dos Santos, nº 1042, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 124/2.013 de Regularização de Imóvel a **Srª. ABRÃO ALBANO GOMES**, brasileiro, autonomo, aposentada, CPF n° 183.313.862-72, residente e domiciliado sito a Rua Joaquim Carodoso dos Santos, nº 1956, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel.. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

VALDIR CARLOS DA SILVA.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 16 de Janeiro de 2.013.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:04DD6095

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA 001/2.013 AUTORIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

"Dispõe sobre Autorização para pagamento de Horas Extras"

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Srº. Josimar Pereira Melo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os funcionários abaixo relacionados a trabalharem extraordinariamente em regime de horas extras no mês de janeiro de 2013, sempre que forem convocados pelo Chefe Imediato.

Cadastro	Nome
2993-9	Adelson Rodrigues Gomes
1500-8	Adil Gonçalves da Silva
2928-9	Adilson Felix Soares
2342-6	André Hernandes Serrano
3201-8	André Venicio Araruna Pires
997-0	Ângelo Lopes da Cruz
1813-9	Aparecido Francisco de Santana
2283-7	Charles Ferreira de Castro
2595-0	Claudiones Zaniollo
1732-9	Darci dos Santos Pereira
894-0	Devair Eloi de Azevedo
2740-5	Edivaldo Rodrigues Vilela
2267-5	Edson Legramanti
2753-7	Eliseu Ferreira de Miranda
971-7	Francisco Xavier Filho
2275-6	Harley Aparecido de Jesus
2990-4	Isaias Teixeira da Silva
914-8	João Carlos Rocca
1696-9	Jose Aparecido Pereiras dos Santos
1738-8	Jose da Cruz Antunes Tupina
1509-1	Jose de Souza Brito
2828-2	Jose Gonçalves Soares
900-8	Jose Martins de Souza
969-5	Jose Nogueira de Jesus
2285-3	Jose Sabino Silva
3195-0	Jovani Brolini Jocoski
2754-5	Luciano Paes da Costa
2281-0	Luiz Carlos Dias do Amaral
1414-1	Manoel Dornello Neto
3196-8	Marcelo Ramos de Oliveira
2786-3	Marcio Paes da Costa
2822-3	Marcos Patrick Scuira
2764-2	Mariana de Brito Mota
2744-8	Oseas Gedeon Pereira dos Santos
1725-6	Romy Lopes da Silva
2933-5	Sergio Rosa da Silva
2897-5	Valdemir Barbosa de Freitas

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 02 de janeiro de 2013.

JOSIMAR PEREIRA MELO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5519C680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Portaria nº 1, de 24 de janeiro de 2013.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 1.114, de 26 de julho de 2011,

Resolve:

Art. 1º Quando do pedido de servidor quanto a licença para tratamento de saúde, amparados pela Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012, em seu art. 126, inciso IX, deverão ser adotadas as seguintes providências:
a) se for apresentado atestado médico emitido por instituição oficial ou comprovante de agendamento de perícia médica pelo Instituto de Previdência e Seguridade Social – INSS, uma vez que há previsão legal para tal, o processo administrativo será encaminhado diretamente ao Gabinete do Prefeito para elaboração de decreto;
b) se for apresentado atestado médico emitido por médico particular, o processo administrativo será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para que o servidor passe por junta médica oficial:
1. havendo concordância da mencionada junta, seja o processo administrativo encaminhado ao Gabinete do Prefeito para elaboração de decreto;
2. não concordando a junta médica com atestado médico, o procedimento administrativo será encaminhado à Procuradoria Geral para as devidas providências.
Art. 2º Se for apresentado atestado médico para obtenção de licença à gestante, Lei Complementar nº 2/2012, art. 145, o procedimento administrativo será encaminhado diretamente ao Gabinete do Prefeito para elaboração do decreto.
Art. 3º Os demais casos continuarão a ser encaminhados à Procuradoria Geral para parecer.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de janeiro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:EFC7BFD7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2013.

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei nº 1.114, de 26 de julho de 2011,
Resolve:
Art. 1º Quando do pedido de servidor quanto à conversão em pecúnia de um terço de suas férias, amparados pela Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012, em seu art. 120, § 5º, deverão ser observados os seguintes pontos:
a) o pedido estiver dentro do período legal de 60 (sessenta) dias antes do gozo de suas férias;
b) exista disponibilidade financeira para atendimento do pedido;
c) a conversão atenda aos princípios de interesse, conveniência e oportunidade para a Administração Pública.
Parágrafo único. O procedimento acima aplica-se a todos os servidores municipais, efetivos ou comissionados, incluindo-se os secretários municipais.
Art. 2º Ao processo administrativo deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, onde será observado o constante da alínea "a" do art. 1º;
b) após o procedimento acima, será o processo encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, para a realização de estudo referente ao impacto financeiro;
c) em seguida, será o processo administrativo encaminhado ao Secretário titular da pasta onde o servidor esteja lotado para ciência e decisão quanto ao descrito na alínea "c" do art. 1º.
Parágrafo único. Tratando-se o requerente de secretário municipal, o processo administrativo será encaminhado ao Prefeito, para as medidas da alínea "c" do art. 2º.
Art. 3º Os demais casos continuarão a ser encaminhados à Procuradoria Geral para parecer.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 25 de janeiro de 2013.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:5AFFB2E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE/12

AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, no período de 28/01/2013 a 13 de Fevereiro de 2013 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 6º Bimestre/2012, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da CF., e Relatório da Gestão Fiscal 2º Semestre de 2012 conforme art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000.
Colorado do Oeste - Ro, 28 de Janeiro de 2013.

Tertuliano Pereira Neto Anedino Carlos Pereira Junior

CHEFE DO CONTROLE INTERNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:C80A2533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº129/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 129/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS COM DESTINO A BRASÍLIA - DF, PARA ATENDER O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologo e Adjudico a presente Licitação, nos termos da proposta da Empresa:

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Vencedora dos itens constantes na Cotação de Preços, à Fl. nº 11, dos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.

Colorado do Oeste, 23 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CA5EDA38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO SERVIDOR

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM CNPJ 84 736 941 0001-88 ATRAVÉS DO RECURSOS HUMANOS:

CONVOCA:

O Servidor GENESIO DA COSTA, RG 412.389 SSP/RO, CPF. 389.549.072-53, cargo de VIGIA 40 horas com lotação na secretaria municipal de Educação, cultura e desporto deste município, para comparecer junto a divisão de recursos humanos desta prefeitura municipal no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data da publicação do presente edital.
O não comparecimento implicará o Artigo 482 item 'I' da CLT, e a Lei Municipal 042, Artigo 193, Item 'A', Parágrafo 2O

Publicado por:
Raidi Vieira da Silva
Código Identificador:F7BCF981

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 027/PGM/2008, DO PROCESSO Nº4810/2008

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 027/PGM/08 e Processo Administrativo nº 4810/2008, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro **lado H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais quatro meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor da carta contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), dotação orçamentária n.° 1236500072.026 3390395700, empenho n° 13/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais quatro meses, ou seja, de 2 de janeiro a 30 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto a cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 027/PGM/2008 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Contratante

H & F INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:A2A9F773

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 023/PGM/2012, DO PROCESSO Nº 2527/2012.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados na carta contrato nº 023/PGM/12 e Processo Administrativo nº 2527/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a empresa **SANTOS & BUENO COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratado mencionado na cláusula segunda do contrato fica acrescido de mais quatro meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor da carta contrato mencionada na cláusula terceira a importância de R$ 3.935,00 (três mil novecentos e trinta e cinco reais), dotação orçamentária n.° 1236100062.018 3390395700, empenho n° 12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do contrato mencionado na cláusula quarta fica prorrogado por mais quatro meses, ou seja, de 2 de janeiro a 30 de abril de 2013.

CLÁUSULA QUARTA

Exceto a cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n.º 023/PGM/2012 permanecem inalteradas.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Espigão do Oeste, 02 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SANTOS & BUENO COMERCIO E INFORMÁTICA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:EF36EE49

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 12/2011, DO PROCESSO Nº 1402/2011.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 12/2011 e Processo Administrativo nº 1402/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a **EMPRESA SANTOS E BUENO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido conforme memorando de nº 01/SEMED/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), dotação orçamentária 1236100062.018 3390395700, nota de empenho n° 011/2013.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto a Cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 12/2011 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 2 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

SANTOS E BUENO COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:65524223

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 37/2012, DO PROCESSO Nº 5431/2012.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados na Carta Contrato nº 37/2012 e Processo Administrativo nº 5431/2012, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado a **EMPRESA UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato, mencionado na cláusula segunda, fica acrescido conforme memorando de nº 04/SEMED/2013, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescida ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), dotação orçamentária 1236100072.026 339039000, nota de empenho n° 014/2013.

CLÁUSULA QUARTA
Exceto a Cláusula segunda, terceira e quarta, as demais cláusulas da Carta Contrato n° 37/2012 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 2 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4FE36564

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2011, DO PROCESSO Nº 212/2011.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 004/PGM/2011 e Processo Administrativo nº 212/2011, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **VALDEMAR RAMALHO DE SOUZA** resolve celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 6.485,52 (seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), dotação orçamentária 0824400132.051 3390361500, nota de empenho n° 0030/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as cláusulas quarta e terceira, as demais cláusulas do contrato n° 004/PGM/11 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 2 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE ESIGÃO DO OESTE
Contratante

VALDEMAR RAMALHO DE SOUZA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E0287CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.957/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C"

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 1.500, Bairro São José, neste município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C,** deverá obedecer às disposições da Lei Municipal n° 436, de 03 de julho de 1997.

Art. 3º - São condições impostas à **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C:**
I – Que não tenha fins lucrativos,
II - preste serviço à comunidade,

Art. 4º - São obrigações da **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C**:
I- Publicar anualmente demonstrativo da receita e despesa realizada no período anterior;
II- Publicar anualmente relação circunstanciada dos serviços que houver prestado à Comunidade

Art. 5º - Será revogada esta Declaração de Utilidade Pública, se a **ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE ESPIGÃO DO OESTE/RO – G.A.P.C,** deixar de cumprir qualquer das condições, disposição e obrigações a ela impostas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2013.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D80143CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4574 ORLÇAMENTO 2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.574 / GP / 2013
10 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre abertura do orçamento exercício 2013, fixa as cotas mensais das diversas unidades orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe os Art. 47 e 50 da Lei Federal 4.320/64 e Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Anexo I da Instrução Normativa nº 10/TCE-RO/2010.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o limite mensal de gastos das unidades orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o Quadro Natureza de despesas por Unidades Orçamentárias da Lei Municipal nº 623/2012 - Lei Orçamentária Anual – LOA, obedecendo aos seguintes percentuais dos elementos despesa:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total %
% mês	7,71	7,31	7,25	7,22	8,98	8,03	8,31	8,35	7,29	9,27	9,19	11,09	100,00

Art. 2º A execução da despesa autorizada obedecerá aos detalhamentos dos quadros analíticos, natureza de despesa para o exercício de 2013, respeitando para cada projeto/atividade, os limites globais do plano aprovado por este DECRETO.

Art. 3º Fica autorizada a antecipação das cotas orçamentárias, de acordo com a efetiva arrecadação mensal.

Art. 4º As despesas vinculada às receitas oriundas da União e do Estado, e outros convênios ou transferências de convênios ficam desobrigada do disposto no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º Os recursos orçamentários não utilizados fixados no artigo 1º deste decreto, serão automaticamente incorporados no mês seguinte do exercício.

Art.6º—Aplicar-se-á no que couber, observando o princípio da conveniência e independência de poderes, os dispositivos deste decreto, ao Poder Legislativo Municipal.

Art.7º Este **DECRETO** tem seus efeitos legal retroativo à 02.01.2013, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (dez) dias do Mês Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

MARISVALDO FERNANDES BARBOZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BDAABDEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4557 UPF MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.557 / GP / 2013
02 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM – EM 70% (SETENTA POR CENTO), PARA EFEITO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA*, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO*: Os termos da Lei Complementar n.º 002/2009;*

CONSIDERANDO*: A Resolução n.º 001/2012/GAB/CRE, PUBLICADA no Diário Oficial do Estado, em 19 de Dezembro de 2012, que estabelece o Valor da UPF no Estado de Rondônia, em* em R$: 50, 29 (cinquenta reais e vinte e nove centavos)

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizada em 70% (setenta por cento) da UPF-RO, passando a **UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – UPFM**, a vigorar durante o ano de 2.013, equivalente ao valor unitário de R$: 35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos), para os fins tributários a que se refere **a Lei Municipal Complementar n.º 002/2009.**
Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA, aos (02) dois dias do Mês de Janeiro de 2013

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

MARISVALDO FERNANDES BARBOZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:18E6F639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 11/GP/2013 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/ GP / 2013
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONVOCAÇÕES DE SERVIDORES PARA INVESTIMENTO EM CARGO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 054/2013.

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal n.º 038/95

R E S O L V E

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa, para apurar possíveis irregularidades em convocações de servidores para investimento em cargo público sem prévia existência de vaga no Quadro de Servidores Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos Servidores, DANIELE CRISTINA BERNASKI - PRESIDENTE, cadastro n. 162 – Professora Nivel III, ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO - SECRETÁRIA, cadastro n. 122, sendo membros os servidores, GILMAR ALVES DE MACEDO, cadastro n. 1130 – Assistente Administrativo, Márcio de Souza, cadastro n. 156 – Agente Administrativo, REINALDO DE SOUZA CORTES, cadastro n. 161 – Professor Nivel III, todos servidores integrantes do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como deverá colher demais informações que entender pertinentes.

Art 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo na necessidade ser prorrogável por igual período, em acordo com o Artigo n. 182 da Lei Municipal n. 038/95, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 5º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE

RONDÔNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro do ano de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

DELMÁRIO DE SANTANA SOUZA
OAB/RO 1531
Procurador Jurídico

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

MARISVALDO FERNANDES BARBOZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A91DC3B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 630/2013 PARCELAMENTO JUNTO AO GJTPREV

LEI MUNICIPAL Nº 630/2013
24 DE JANEIRO DE 2013

"Dispõe autorização para o parcelamento de débitos de Contribuições Previdenciárias, junto ao *GJTPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Governador Jorge Teixeira- RO, e contém outras providências"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aprovou e **Eu** sanciono a seguinte,
L e i
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo município ao GJTPREV – Instituto de Previdência do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhidas no período de Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro e 13º Salário do ano de 2012, no valor de R$: 279.982,05 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco Centavos) em 24 (Vinte e Quatro) prestações mensais e consecutivas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, em 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON[
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

MARISVALDO FERNANDES BARBOZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:BD93B838

GABINETE DO PREFEITO
LEI 629/2013 PARCELAMENTO JUNTO A ELETROBRÁS - RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 629/2013
DE 24 DE JANEIRO DE 2013

"Autoriza o pagamento parcelado de débito da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira junto à ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
FAÇO SABER que a ***Câmara Municipal*** de Governador Jorge Teixeira/RO, aprovou e **Eu** sanciono a seguinte,
L E I

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, autorizada a efetuar o pagamento parcelado, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, referente ao débito que possui junto à **ELETROBRÁS – DISTRIBUIÇÃO RONDÔNIA,** no valor total de R$ **130.150,51 (Cento e Trinta Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinquenta e um Centavos)**.

Art. 2º - Os pagamentos a serem realizados mensalmente serão acrescidos de Multas e Juros em atraso, corrigidos pelo índice do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

Art. 3º. O montante do débito referido no art. 1º desta lei origina-se das contas de energia, referente ao período de Abril à Dezembro de 2012.
Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte Funcional Programática:
02 – Executivo
02 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.843 – Serviço de Divida Interna
0007 – Encargos Especiais do Município
2006 – Pagamento de Divida Ativa
44.90.71 – Principal da Dívida por Contrato

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Janeiro de 2013.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2013, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

MARISVALDO FERNANDES BARBOZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:89617CEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.568/13

DECRETO N.º 7.568/GAB.PREF/13 Guajará-Mirim (RO) 23 de janeiro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do Processo Administrativo nº 994/12 de 20 de abril de 2012, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera por motivo de "APOSENTADORIA', por ***TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO***, concedida pelo Regime Geral de Previdência Social do I.N.S.S, a partir do dia 15 de maio de 2012 a servidora ***SILENE PEDROSA GOMES categoria funcional PROFESSORA 40 HORAS- NIVEL SUPERIOR,*** matricula nº 221-1', com base na Emenda Constitucional **nº 41/2003, letras "c"** e **"d"** combinado com o artigo 28 Inciso V da Lei 1.367/2000 do Plano de Cargo Carreira e Salários PCCS dos Profissionais da Educação Básica da Rede Pública Municipal, com o art. 53, Inciso III letra "b" da Lei nº 347/90 do (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guajará-Mirim).
Parágrafo único- Nos Termos da Lei fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 15 de maio de 2012.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.
Palácio Perola do Mamoré, 23 de janeiro de 2013.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5B1400B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS 6.189,

DECRETO N.º 6.189/GAB.PREF/10 Guajará-Mirim (RO) 18 de novembro de 2010.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta do memorando nº 1.208/SEMAD de 18 de novembro de 2010, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a pedido a partir do dia 31 de janeiro de 2010 o servidor ***ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO*** matricula nº 1.865, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no artigo nº 35, parágrafo único, inciso III da Lei nº 347/90 (Estatuto dos servidores publico de Guajara-mirim).

Parágrafo único – Fica declarada nos termos da Lei a vacância do cargo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 18 de novembro de 2010.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3253D077

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA - DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 001/GP/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º- Fica **EXONERADA** do cargo de DIRETORIA CLINICA DO POSTO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, KHARINY MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Jaru, 24 de Janeiro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:427D9C79

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-ESTADO DE RONDÔNIA- DECRETO Nº 7.702/GP/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

"Estabelece prazo para realização do concurso público e designa comissão para realizar os levantamentos, estudos técnicos e administrativos concernentes a despesa com pessoal, nomeações e contratações, visando realização do concurso e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Jaru, Sonia Cordeiro de Souza, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que esta administração ao assumir em 01 de janeiro de 2012, encontrou o Município funcionando em diversas áreas através de cargos comissionados, que obrigatoriamente por força constitucional devem ser através de cargos efetivos; em especial a saúde pública;
Considerando o princípio da continuidade dos serviços públicos, e a necessidade das áreas da educação, saúde e administração não sofrerem prejuízos, que afetariam diretamente a toda população do Município de Jaru;
Considerando ainda a necessidade de realizarmos todas as providências sugeridas e orientações constantes na Decisão n° 002/TCE-RO, uma vez que não houve entrega da anterior e recebimento da atual administração de qualquer procedimento; um verdadeiro descaso do ex-prefeito;
Considerando por fim, resguardar esta administração de atos ilegítimos e ilegais, uma vez que a omissão em não nomear os cargos comissionados para funcionar a máquina administrativa em todas suas áreas, ocasionará prejuízos de todas as ordens, chegando até mesmo a riscos de vida;
DECRETA

Artigo 1º - Estabelece prazo máximo de 08 (oito) meses a partir da publicação deste Decreto, para realização de todos os procedimentos para execução do concurso público da Prefeitura do Município de Jaru.
§ 1º – Nesse lapso temporal a administração pública municipal utilizará também os cargos comissionados, conforme já vinha sendo realizado na administração passada, com vista a não causar prejuízos aos serviços públicos.
§ 2º - Após execução do concurso e posse dos concursados, os cargos comissionados das áreas fins serão exonerados, tendo em vista a exigência constitucional da obrigatoriedade de serem preenchidos somente através de cargos efetivos.
Artigo 2º - Cria Comissão Especial de Pessoal, para realizar os levantamentos, estudos técnicos e administrativos na área de pessoal, com escopo de verificar os cargos comissionados que estão preenchidos dos efetivos, necessidade de cargos para realização do concurso público, índice de folha de pagamento, dentre outras questões atinentes à despesa com pessoal.

Artigo 3º - A comissão que trata o artigo 2º deste Decreto, será nomeada através de Portaria do Executivo no prazo de 05 (cinco) dias.
Parágrafo Único - O relatório conclusivo desta comissão deve ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, após sua nomeação, tendo em

vista que o prazo geral para execução do concurso é conforme estabelece o artigo 1º deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 24 de Janeiro de 2013.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:4B03F20D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição para os **vereadores José Antônio dos Santos Hélio Ferreira dos Santos e os servidores Max Mariano de Oliveira, Wallyson de Sousa Guedes**, participar de um curso sobre Inicio de Mandato - Orientação aos Gestores, Secretários, Diretores e Demais Servidores**"** conforme consta Parecer fundamentado no artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93,

Atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, de 08 de Junho de

1994, e 9.648/98 de 27 de Maio de 1998.

Monte Negro - RO, 24 de Janeiro de 2.013.

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
Presidente / CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:0B17E89C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 127/GAB/2013

PORTARIA Nº. 127
DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: RIVANA DE MORAES LIMA**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 847.202.473-34 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 79451097-3 SSP/RO, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças **–** SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:4C4A09C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 128/GAB/2013

PORTARIA Nº. 128
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI**, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 897.028.402-87 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000898139 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:CDE7D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/GAB/2013

PORTARIA Nº. 129
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISLAINI VIEIRA AZEVEDO EVANGELISTA, brasileira, casada, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 954.463.702-87 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1132088 SSP/RO, do cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:7AF0EFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/GAB/2013

PORTARIA Nº. 130
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor **JOAO REZENDE DA SILVA,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 318.535.791-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 412.667SSP/MT, devidamente concursada no cargo de **MOTORISTA DE TRANPORTE COLETIVO, MATRÍCULA 67**, na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:84382A75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 131/GAB/2013

PORTARIA Nº. 131
DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DELTON CARLOS SANTANA NUNES, brasileiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 741.765.872-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 711820 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **–** SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14/01/2013, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:3A063884

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/PMNM/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Presencial nº 001/PMNM/13, tipo "Menor Preço", a CORREÇÃO do erro quanto ao objeto do certame, para adequar o presente aviso aos termos do Edital, passando a constar: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ"** mantendo-se todas as demais informações constantes do extrato do Edital do Aviso publicado.

Nova Mamoré-RO, 24 de Janeiro de 2013.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:B35DA509

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 003//2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº067/SEMTAS/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO. Com data de abertura marcada para o dia 05/02/2013 às 08h00min (Oito horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União, RO-28 de janeiro de 2013.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:341D1210

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 020 SEMPLACAF/2013, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 25/01/2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AECF0B29

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 025 SEMPLACAF/2013, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 25/01/2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:164DCA7D

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 047 SEMPLACAF/2013, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 25/01/2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B2B9D156

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 048 SEMPLACAF/2013, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 25/01/2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:176BB68B

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 073 SEMPLACAF/2013, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 25/01/2013

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7DF832D9

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 042 SEMOSPAMA 2013 foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 25 de Janeiro de 2013.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B226CE91

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2013.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº61 SEMOSPAMA 2013 foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
XVII. –para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários á manutenção de equipamento durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela lei nº 8.666, de 1994).
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Nova União, 25 de Janeiro de 2013.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:222B556C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 05/CC/SEMPLAN/2013

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LENY GHIGLINO GADÊA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir

o **Pregão nº. 03 na forma Presencial**, referente ao Processo Administrativo **nº. 156/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Marineide Goulart Mariano, Sidney Ferreira Pinto** todos nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, em 25 de Janeiro de 2013.

LENY GHIGLINO GADÊA
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE2EDB3F

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Site: http://www.pmpimentabueno.com.br/

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI 11.947/2009 PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação para o período de 10 meses, 200 dias letivos de 2013. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, a partir das 9h (hora local) do dia 7 de fevereiro de 2013, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, na sala 3 da Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.
1 – OBJETO
O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações do Anexo I desta Chamada Pública. É restrita aos agricultores e empreendedores Rurais Familiares.
2 - DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação para HABILITAÇÃO e outro de Proposta de Preços.
3 - FONTE DE RECURSO
Recursos provenientes Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE.
4- ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações
4.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, devidamente preenchida (nome,CNPJ, DAP, Nº de Agência e Nº de conta corrente);
h) Para produtos de origem animal (Queijo, iogurte, frango, mel e outros) apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção de qualidade fornecido pelo IDARON.
5- ENVELOPE Nº. 001 - HABILITAÇÃO - GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES
FAMILIARES
5.1 Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 001 HABILITAÇÃO, GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, devidamente preenchido (nome,CNPJ, DAP, Nº de Agência e Nº de conta corrente no nome do fornecedor); elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
6 ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA DE PREÇOS
6.1 No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
7 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita diretamente nas unidades escolares.
b. O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a assinatura do contrato, conforme ANEXO I, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2013.
c. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo abaixo.

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

8 – PAGAMENTO
8.1 - O pagamento será realizado mensalmente, subseqüente à entrega dos produtos. O pagamento será na forma de transferência bancária na conta do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal (nota fiscal do produtor rural) correspondente ao fornecimento efetuado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).
8.3 O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes.
8.3.1 Foram utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar – ANEXO II

8.4 Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticados no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Feira do Produtor e Mercado Varejista.
8.5 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 9.000,00 (nove mil reais).
9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
9.1 Serão consideradas as propostas classificadas as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
9.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
9.3 A Comissão de Licitação - CPL classificará as propostas, considerando-se a ordenação decrescente dos valores.
9.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão de Licitação.
10. RESULTADO
A Comissão de Licitação - CPL divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.
11. CONTRATAÇÃO
11.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no
Anexo III.
11.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.
12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES
12.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
12.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela SEMEC e disponíveis no sitio da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno (www.pimentabueno.gov.br);
12.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de aproximadamente 04 (QUATRO) meses;
12.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.
13. FATOS SUPERVENIENTES
13.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, poderá haver:
a) Adiamento do processo;
b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.
14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE
Observado o disposto no item treze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a SEMEC considera-se, para todos os fins, que a contratação de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada, exceto se houver algum impedimento por fatores superveniente.
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, sala 19 (CENTRAL DE COMPRAS/CPL), situada na Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO, das 07h30 às 13h30 de segunda a sexta-feira.
15.2 Serão priorizados os agricultores do Município, conforme descrito na Lei 11947/2009.
15.3 Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Especificação do Pedido;
Anexo II – Tabela de Referencia de Preços e,
Anexo III – Minuta do Contrato.
Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

PIMENTA BUENO-RO, 8 de Janeiro de 2013 .

JULIANA SOARES LOPES
Presidente da Cpl

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO
Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)

ITEM	QUATIDADE	PRODUTO	PERIODICIDADE ENTREGA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	4000 kg	Abacaxi	Mensal	Abacaxi maduro, primeira qualidade, variedade pérola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
2.	4000 kg	Banana mista	Mensal	Banana de 1ª. qualidade, "quase" madura graúdas, em penca, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
3.	4000 kg	Banana nanica	Mensal	Banana de 1ª. qualidade, "quase" madura graúdas, em penca, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.
4.	500 Kg	Farinha de mandioca	Bimestral	Farinha de mandioca seca, tipo 1, classe branca, subgrupo fina, embalagem plástica, transparente com 1Kg, constando o prazo de validade e identificação do produtor.
5.	4200 kg	Feijão carioquinha	Bimestral	Feijão Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem validade. Embalagem 1kg.
6.	3800 kg	Goiaba vermelha	Mensal	Goiaba vermelha, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
7.	50.000 litros	Leite integral pasteurizado	2 Vezes/Semana	Leite de vaca integral, pasteurizado, embalagem de 1 litro, com certificação de inspeção sanitária e prazo de validade na embalagem.
8.	4500 kg	Laranja	Mensal	Laranja Pêra ou Rio fresca, primeira qualidade, entregue em caixas plásticas contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida.
9.	4000 kg	Mamão	Mensal	Mamão papaia ou formosa, com 80% de maturação, primeira qualidade, sem ferimento ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa.
10.	8000 kg	Melancia	Mensal	Melancia fresca, redonda, mantendo as características organolépticas, com peso individual entre 06 e 10Kg.
11.	3500 dúzias	Ovos	Semanal	Ovos de Galinha, cor branca ou vermelha, sem rachaduras ou sujidades.
12.	4500 kg	Pocã	Mensal	Primeira qualidade, frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa.

Obs. As frutas deverão ser entregues em caixas plásticas, preferencialmente de cor clara. Não serão aceitos produtos em caixas de papelão ou madeira.
As entregas deverão ser realizadas no máximo até o segundo dia útil da semana.

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
18/01/2013
Exercício: 2013 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 4 / 2013 Data: 18/01/2013

Item: 31298 - Abacaxi maduro, primeira qualidade, variedade pérola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidos, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Unid. Kg	Qtde.:	4.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,9500	7.800,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,9900	7.960,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2,6000	10.400,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	2,9900	11.960,00	
Valor médio:	2,3825	9.530,00	
Item: 364360 - Banana mista de 1º qualidade,quase madura,graúdas,em penca,com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho,aroma e sabor da espécie,sem ferimentos ou defeitos ou defeitos,firmes e com brilho	Unid. KG.	Qtde.:	4.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,1200	4.480,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,1500	4.600,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2,0000	8.000,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou

Valor médio:	1,4233	5.693,20	
Item: 31304 - Banana nanica de 1ª qualidade, "quase" madura graúdas, em penca, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Unid. Kg	Qtde.:	4.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	0,9900	3.960,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,0200	4.080,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	1,8900	7.560,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2,0000	8.000,00	
Valor médio:	1,4750	5.900,00	
Item: 364361 - Farinha de mandioca seca, tipo 1, classe branca, subgrupo fina, embalagem plastica, transparente com 1Kg, constando o prazo de validade e identificação do produtor.	Unid. Kg	Qtde.:	500,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,6900	845,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,7300	865,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,0000	1.500,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	2,1400	1.070,00	
Item: 364363 - Feijão novo,grãos inteiros,aspecto brilhoso,liso, isento de matéria terrosa,pedras,fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos.Embalagem sacos branco de ráfia com 60kg.	Unid. KG.	Qtde.:	4.200,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	3,7900	15.918,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	3,8400	16.128,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	4,0000	16.800,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	4,1500	17.430,00	
Valor médio:	3,9450	16.569,00	
Item: 31318 - Goiaba vermelha, de primeira qualidade, "in natura", apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Unid. Kg	Qtde.:	3.800,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	2,9800	11.324,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	3,0100	11.438,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,5000	13.300,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	3,1633	12.020,54	
Item: 31322 - Leite de vaca integral, pasteurizado, embalagem de 1 litro, com certificação de inspeção sanitária e prazo de validade na embalagem.	Unid. Litro	Qtde.:	40.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,3000	52.000,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,3200	52.800,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1,3500	54.000,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	1,3233	52.932,00	
Item: 31323 - Laranja pêra fresca, madura, casca lisa e com brilho, primeira qualidade, entregueem caixas plásticas contendo 20kg, com as características organolépticas mantida.	Unid. Kg	Qtde.:	4.500,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	0,8500	3.825,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	0,8900	4.005,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	1,2900	5.805,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,0000	13.500,00	
Valor médio:	1,5075	6.783,75	
Item: 364364 - Mamão papaia,com 80% de maturação, primeira qualidade,sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderente a espécie externa.	Unid. KG.	Qtde.:	4.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1,0000	4.000,00	Menor Cotação
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,7900	7.160,00	
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,8300	7.320,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	1,5400	6.160,00	
Item: 364365 - Melancia madura,fresca,redonda,mantendo as características organolépticas, com peso individual entre 08 e 15 kg.	Unid. KG.	Qtde.:	8.000,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	0,6500	5.200,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	0,6900	5.520,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,9900	7.920,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2,0000	16.000,00	
Valor médio:	1,0825	8.660,00	
Item: 115052 - OVOS DE GALINHA, COR VERMELHA, SEM RACHADURAS OU SUJIDADES.	Unid. DUZ	Qtde.:	3.500,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	2,8500	9.975,00	Menor Cotação
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	2,9000	10.150,00	
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	2,9500	10.325,00	
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	3,2000	11.200,00	
Valor médio:	2,9750	10.412,50	
Item: 364367 - Pocã primeira qualidade, madura,frescas e com casca inteira, sem ferimento ou defeitos,livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa.	Unid. KG.	Qtde.:	4.500,00
Fornecedor Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
15880 - GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	1,0000	4.500,00	Menor Cotação
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP	1,4100	6.345,00	
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME	1,4900	6.705,00	
101812 - ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME	0,0000	0,00	Não Cotou
Valor médio:	1,3000	5.850,00	
Total Menor Cotação:		123.827,00	
Total Médio Cotação:		141.580,99	

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N.º...../2013
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR

(MODELO)

Aos do mês de do ano de dois mil e doze o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no C.N.P.J. N.º 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, neste ato representada pela Srª Rosely Maria Dias, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n°11.947/2009, e tendo em vista o que const a na Chamada Pública nº 001/2013, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na E.M. ....., verba FNDE/PNAE,_____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada

pelo MDA.
CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a assinatura do contrato, conforme ANEXO I, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2013.
a. A entrega das mercadorias deverá ser feita no Almoxarifado Central da Prefeitura Munici – Pimenta Bueno - RO, dias e quantidades de acordo com o ANEXO I.
b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo abaixo.
CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Projeto Atividade:.....
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte: .....
CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.1 - O pagamento será realizado mensalmente subsequente à entrega dos produtos. O pagamento será na forma de transferência bancária na conta do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal (nota fiscal do produtor rural) correspondente ao fornecimento efetuado. É vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE deverá seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, consoante ao disposto no item 9.1 cláusula nona deste contrato.
CLÁUSULA ONZE:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DOZE:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA TREZE:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
CLÁUSULA QUARTOZE:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
CLÁUSULA QUINZE:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DEZESSEIS:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLÁUSULA DEZESSETE:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2011, pela Resolução CD/FNDE nº. 38/2009 de 16 de Julho de 2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.
CLÁUSULA DEZOITO:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA DEZENOVE:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes e pessoalmente por escrito.
CLÁUSULA VINTE:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.
CLÁUSULA VINTE E UM:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de _____de _____.
CLÁUSULA VINTE E DOIS:
É competente o Foro da Comarca de Pimenta Bueno – RO, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno - RO, ____de_____ de 2012.

Pela Contratante
_____
Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
Pelo (a) Contratado (a)
_____
CONTRATADA
_____
(agricultores no caso de grupo informal)
TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

ANEXO IV – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar
Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº----------					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5.CEP	
6. Nome do representante legal		7.CPF		8.DDD/Fone	
9.Banco		10.Nº da Agência		11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)					
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5.CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7.CPF (NÃO PREENCHER)		8.DDD/Fone	
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC		2. CNPJ 04.092.680/0001-71		3 .Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC				7 .CPF ----------	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
Agricultor Familiar					
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade		4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
				Total do projeto:	
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal			Assinatura	

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EBC1211D

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Av. Castelo Branco, nº. 1.046 Bairro Centro, Cep 76. 970-000 Pimenta Bueno – RO
Fone/Fax: 069 3451 2465.

TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2012 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6770/2011 REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBÚSTIVEIS E LUBIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO E C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA.

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2013, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean H. G. de Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2012 para futura e eventual aquisição de combustível, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso
II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009, e mediante as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, registrados na Ata de Registro de Preços n°. 07/2012, os quais encontram-se esgotados, conforme segue:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA 25%
1	ÓLEO DIESEL	Litro	519.320	129.830
2	GASOLINA COMUM	Litro	197.876	49.469

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 24 de janeiro de 2013.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

JULIANA SOARES LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

FORNECEDORES:

_____
C.C.I COMERCIO DE COMBUSTIVEL ITAPORANGA LTDA
CNPJ Nº: 01.282.343/0001-59

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C059DF23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 086/2013 DE, 23 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 040/2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder pelo período estimado de 04 (quatro) meses, 132 (cento e trinta e duas) diárias: sendo 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-800,00 (oitocentos reais) para médicos; 08 (oito) diárias no valor unitário de R$-200,00 (duzentos reais) perfazendo o total de R$-1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para enfermeiros; 60 (sessenta) diárias no valor unitário de R$100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-6.000,00 (seis mil reais) para técnicos de enfermagem e mais 60 (sessenta) diárias no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-6.000,00 (seis mil reais) para motorista,

perfazendo assim o total geral de R$-14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO levando pacientes para outras unidades hospitalares em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Janeiro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:5D597228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 085/2013 DE, 23 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 197/2013.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder pelo período estimado de 04 (quatro) meses, 60 (sessenta) diárias no valor unitário de R$-100,00 (cem reais) perfazendo o total de R$-6.000,00 (seis mil reais) para o servidor RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 106.517.562 - 00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, levando pacientes diariamente para fazer exames médicos conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á nos dias, determinados pelo setor competente conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo ônibus Placa NCD-4098, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Janeiro de 2.013

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Alves Junior
Código Identificador:0926BAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 084/2013 DE, 22 DE JANEIRO DE 2.013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder afastamento por 02 (dois) anos do serviço publico, para tratar de assuntos particulares, a partir de 01.11.2011, sem ônus para a Prefeitura Municipal, a servidora DIANA CERIOLLI, brasileira, solteira, admitida em 11.06.2001, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 531.077 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 509.472.302 - 20, residente e domiciliada na Av. Rotary Club n.º 540, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 3953/2.011.

Art. 2º. Em decorrência do afastamento ora concedido fica terminantemente defeso a contratação qualquer título para substituir a servidora afastada.

Art. 3.º Em obediência ao princípio da supremacia do interesse público, o município poderá convocar a qualquer tempo a servidora a retorna as atividades laborais, devendo a mesma se apresentar dentro do prazo estabelecido no ato convocatório.

Parágrafo Único. A servidora não se apresentando dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, poderá ensejar abandono de emprego/cargo público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 051/2013 de 11/01/2013 e as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2013.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FF841B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/GS/SEMSAU PIMENTA BUENO, 22 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, SRº SYLVIO CARLOS DE PAULA, no uso de suas atribuições legais que lho confere a Portaria nº 03/GP/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo qualificada, para assinar documentos como: Portaria de diárias, NADS, Despachos, Quadros, Demonstrativos, entre outros, nos dias 23 a 25 de Janeiro de 2013
Marineide Goulart Mariano.
CPF: 277.251.462 - 53
Registra-se e publique-se

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1A96629A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO YPIRANGA LTDA
CNPJ n.º 08.678.888/0001 - 28,
Rua Rolim de Moura n.º 270 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria, localizado na Av. Marechal Rondon n.º 635, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, onde funciona o Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO, conforme projeto básico e nota de empenho n.º 060/2013 de 02/0/2013, inserida no processo n.º 3198/2010, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

PREÇO: É de R$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.093 – Manutenção das Atividades da SEMAD - Recurso Orçamentário 10000 R$-44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 041.221.205, conforme nota de empenho n.º 060/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

DO PRAZO: É de 11 (onze) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 005/2012 – P.G.M, celebrado em 01.02.2012.

DATA: 02 de Janeiro de 2.013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CED946B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ N.º 02.293.982/0001 - 82
Rua Transcontinental n.º 912 – Ji-Paraná - RO

OBJETO: Locação de máquina com as seguintes especificações: máquina retroescavadeira com pá carregadeira, sobre pneus com tração 4 X 2, motor diesel de 4 cilindros com no mínimo 74 HP, direção hidrostática, chassis monobloco, transmissão de 4 velocidades a frente e quatro a ré sincronizadas, compartimento do operador equipado com toldo ROPS/FOPS, peso de operação no mínimo 6.380 KG, sistema elétrico 12 volts, iluminação com 02 faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível de no mínimo 80 litros, arco de giro de 180 graus, rotação caçamba 148 graus, caçamba volume mínimo de 0,76 m³, retroescavação 12 a 36 polegadas, bloqueio diferencial traseiro, fabricação nacional no mínimo ano 2.010, conforme nota de empenho n.º 115/2013 de 02/01/2013, inserida no processo administrativo n.º 7.638/2011/SEMOSP.

DO PREÇO: É de R$-51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.013 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas - Recursos Livres R$-51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 115/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 07 de Janeiro de 2013 e término em 06 de Maio de 2013.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 015/2012 – P.G.M, celebrado em 05.03.2012.

DATA: 14 de Janeiro de 2013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A33E8340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 003/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: A. DA SILVA TONÉO E CIA LTDA – EPP
CNPJ n.º 08.678.888/0001 - 28,
Rua Rolim de Moura n.º 270 - Pimenta Bueno - RO

OBJETO: Serviços de limpeza do Terminal Rodoviário deste município, conforme nota de empenho n.º 118/2013 de 02/01/2013, inserida no processo administrativo n.º 5.938/2008, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREÇO: É de R$-60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade 2.010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP – Recurso Orçamentário R$-60.000,00 (sessenta mil reais) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme nota de empenho n.º 118/2013 de 02 de Janeiro de 2.013, e o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2013.

DO PRAZO: É de 06 (seis) meses, iniciando-se em 02 de Janeiro de 2013 e término em 30 de Junho de 2013.

– Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 095/2009 – P.G.M, celebrado em 30.06.2009.

DATA: 02 de Janeiro de 2.013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F920F486

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 004/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ N.º 07.128.204/0001 - 51
Rua Recife n.º 5051 – Rolim de Moura - RO

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. º 045/2012 – P.G.M, celebrado em 03.07.2012, prorrogando a data de entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 60 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos legais à 23/12/2012, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 3.543/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 045/2012 – P.G.M, celebrado em 03.07.2012.

DATA: 14 de Janeiro de 2013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3E8BA8A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 001/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ESMERALDA DE SOUZA SILVA - ME
CNPJ N.º 02.640.443/0001 - 72
Av. Barão do Melgaço n.º 398 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: serviços de sepultamento, sendo 07 (sete) sepultamento adulto completo e 05(cinco) sepultamento infantil, para doação as famílias que não tem condições de realizarem o funeral de seus familiares, conforme especificação constante na nota de empenho n.º 098/2013 de 02/01/2013 inserida no processo n.º 098/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

DO PREÇO: É de R$-6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes da execução do projeto básico, correrão a conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhada no respectivo exercício, conforme a seguir:

Projeto Atividade 2048 – Atendimento a Comunidade.
Elemento Despasa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos 10000 – Recurso Livre
Nota de Empenho n.º 098/2013 de 02/01/2013 R$-6.760,00

DO PRAZO: Terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data em que for firmado, podendo entretanto, ser prorrogado igual período mediante termo aditivo ao presente contrato e concordância expressa das partes.

DATA: 02 de Janeiro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BAC5E7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DOCUMENTOS DE PIMENTA BUENO - RONDÔNIA RUA ROLIM DE MOURA, 317 – FONE 3451-2961-4236 DÓRIS PRETI VIEIRA OFICIAL TITULAR "EDITAL DE LOTEAMENTO"

FAÇO PÚBLICO que me foi apresentado neste Cartório, para fins de **AVERBAÇÃO DE "DESMEBRAMENTO",** os documentos pertinentes ao **"DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 84, SETOR 03"**, inserido no perímetro urbano do município de Pimenta Bueno-RO, com uma área total de 7.120,00 m² (sete mil, cento e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Rua Raposo Tavares; **SUL:** Rua Bartolomeu Bueno: **LESTE:** Av. Riachuelo: **OESTE:** Av. Independência, assim distribuídos:

Área Total "Desmembramento"	**7.120,00 m²**
Perímetro	**338,00m**
Número de Quadras	**01**
Número de Lotes	**26**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, estado de Rondônia**, CNPJ 04.092.680/0001-71. O imóvel no qual acha-se implantado o "Desmembramento" tem origem na matricula **434,** Livro 2 deste Registro de Imóveis.

DECORRIDOS QUINZE DIAS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO INTEGRAL DO PRESENTE EDITAL, JUNTAMENTE COM MAPA LEGÍVEL DO "DEMEMBRAMENTO", NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO A AVERBAÇÃO DO "DESMEMBRAMENTO" NA FORMA DO ARTIGO 19 DA LEI 6.766/79.
DADA e passada nesta cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, aos 14 de dezembro de 2012. Eu, (a), Dóris Preti Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, a mandei digitar, achei conforme e assino.

DÓRIS PRETI VIEIRA
Oficial Titular

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7AECED7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 095/SEMEC/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: COMETA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 03.773.683/0001-08
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS
Valor global: R$ 1.875,76 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/01/2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C3F651E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 083/SEMARF/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: C. H. DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 09.011.815/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
Valor global: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 22/01/2013

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:9FE37EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA

Processo: 079 /SECGOV/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada: JI-PARANÁ TURISMO LTDA - CNPJ: 34788059/0001-08

Onde se lê: Valor global: R$ 2.957,72 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Leia-se: Valor global: R$ 4.226,46 (quatro mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 22/01/2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:798C22E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EDITAL N. 004/2013-CMRC, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Convocação para Posse de Candidatos Aprovados em Concurso Público

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, Senhor **JOÃO MIGUEL RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação no Concurso Público, regido pelo Edital n. 002/2012, de 20 de março de 2012, homologado pelo Decreto n. 906/2012, de 04 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia n. 0711, de 08/06/2012, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Municipal n. 531, de 24 de agosto de 2011, **convoca** os candidatos, abaixo relacionados, para apresentação de documentos visando a **Posse** em cargo público do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara do Município de Rio Crespo - RO. A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Câmara Municipal de Rio Crespo, sito a Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836, Bairro Centro – CEP 76.863-000 - Rio Crespo - RO, onde o candidato deverá apresentar-se, no **prazo de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 25/01/2013 à 25/02/2013, no horário das 07h00min às 13h00min. Somente em dias úteis.** Este prazo serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

ANEXO I DO EDITAL N. 004/2013-CMRC, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: **PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO (20 Horas)**

Classif.	Inscr.	Nome
7º	033	TAIS BRINGHENTI AMARO SILVA

Lotação/Local de Trabalho: Todos os convocados desempenharão suas funções junto a Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

ANEXO II DO EDITAL N. 004/2013-CMRC, DE 25 DE JANEIRO DE 2013. - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

Quant. CÓPIAS	DOCUMENTOS
02	Fotografias 3x4 (recentes);
01	Cédula de Identidade – RG;
01	Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
01	Título de eleitor;
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação na última eleição ou Certidão Emitida através do site http://www.tre-ro.jus.br);
01	Certidão de Nascimento ou Casamento;
01	Declaração de Bens e Rendas (nos termos da Instrução Normativa n. 28/TCE/RO-2012);
01	Carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS (página de identificação – frente e verso);
01	Atestado de saúde emitido por médico credenciado;
01	Atestado de aptidão física e mental emitido por Médico Oficial do Município de Rio Crespo (não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre);
01	Declaração que não possui outro Emprego Público (salvo os casos previstos em Lei);
01	Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui o cadastro;
01	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
01	Comprovantes de Escolaridade/Habilitações, de acordo com o Edital (Histórico escolar, diploma e certificados de acordo com as exigências do cargo);
01	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais (menores de 18 (dezoito) anos de idade);
01	Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade;
01	Comprovante de residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
01	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual emitida através do site: www.tj.ro.gov.br);
01	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. (Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br);
01	Certidão fazendária emitida pela Secretaria de Estado de Finanças (através do site: www.sefin.ro.gov.br);
01	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (emitida através do site: www.tce.ro.gov.br);
01	Carteira de Registro Profissional do respectivo Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho equivalente, em que tenha sido cadastrado nos últimos 5 (cinco) anos (para os cargos cujo requisito exija registro em conselho profissional);
01	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
01	Carteira Nacional de Habilitação - CNH - categoria "B" ou superior (para o Cargo de Motorista);

Atenção: *No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.*

Rio Crespo – RO, 25 de janeiro de 2013.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:695EAF74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
129/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSÉ HELENA DESSBESSEL**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 307226 SSP/RO e do CPF nº 419.183.042-20, para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com fulcro no artigo 17, item 5, da Lei Complementar nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro 2013.

Rolim de Moura, 17 de janeiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2CB3F39D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
128/2013

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JONAS DE ABREU**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 479.483 SSP/RO e do CPF nº 418.964.832-91, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XXIII, da Lei Complementar nº 084/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 084/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro 2013.

Rolim de Moura, 18 de janeiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:E04140EA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
134/2013

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

CESAR CASSOL, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **VALDESIR BORGES**, Matrícula nº **1944**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 184605 SSP/RO e do CPF nº 624.019.982-68, de exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro 2013.

Rolim de Moura, 23 de janeiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:44CAC642

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 042/2013

PORTARIA Nº 042/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVID DAS CHAGAS ROCHA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **DAVID DAS CHAGAS ROCHA,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E9A06499

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 043/2013

PORTARIA Nº 043/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JORGE LUIZ COELHO DO NASCIMENTO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JORGE LUIZ COELHO DO NASCIMENTO,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessor Técnico Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AEC9F5B6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 044/2013

PORTARIA Nº 044/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, SEM ÔNUS, DA SERVIDORA RUTE RODRIGUES DE SOUZA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, sem ônus, a servidora **RUTE RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 6503, para exercer as funções do **Cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BAFAA451

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 046/2013

PORTARIA Nº 046/2013

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;
CONSIDERANDO a implantação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, dos produtores de origem animal e vegetal, conforme disposto na Lei n.º 812/2012 e o Decreto n.º 039/2012.

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem os Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura:

I- MÁRCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS – Engenheiro Agrônomo – lotado na Semagri;
II- ANDRÉ LUIZ FERREIRA – Engenheiro Agrônomo – Lotado na Semagri;
III- VINÍCIUS ALVES LEMOS – Médico Veterinário – Lotado na Semusa;
IV- RUTE RODRIGUES DE SOUZA – Fiscal de Vigilância Sanitária e Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, lotada na Semusa.

§ 1º - os serviços públicos a serem desenvolvidos pelos servidores Márcio Roberto Santana dos Santos e André Luiz Ferreira, ambos Engenheiros Agrônomos, serão correlatos a atividades de produtos de origem vegetal, bem como englobando todos os estabelecimentos que comercializem, beneficiem tais produtos. Já as atividades do servidor Vinícius Alves Lemos, serão as correlatas a produtos de origem animal, bem como englobando todos os estabelecimentos que comercializem, beneficiem tais produtos. Quanto a Servidora Rute Rodrigues de Souza, a mesma desenvolverá as atividades atinentes a fiscalização sanitária.

§ 2º - As atividades desenvolvidas pelos servidores acima mencionados, **serão de caráter não remunerado**, tendo em vista já serem as inerentes aos cargos efetivos.
§ 3º O desempenho dos serviços do SIM não poderão causar interrupção dos serviços públicos em que os servidores designados foram investidos mediante concurso público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:83A7EA1F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 048/2013

PORTARIA Nº 048/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRªTAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **TAÍSA FERNANDA CONCEIÇÃO SANTOS,** para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Assessora Técnica Auxiliar** junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1BAC4F59

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 049/2013

PORTARIA Nº 049/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROBSON SIQUEIRA DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE C.S.D. URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **ROBSON SIQUEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração de C.S.D. Urbano (Centro de Saúde Diferenciado),** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **15 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D48C1A43

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 053/2013

PORTARIA Nº 053/2013

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, DO SERVIDOR TIAGO DE SOUZA LOPES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Senhora **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **TIAGO DE SOUZA LOPES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário e Saúde, para exercer as funções do **Cargo em Comissão de Coordenador de Programas de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de janeiro de 2013.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5A570267

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013 - PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu PREGOEIRO, designada pela Decreto nº 0014/CPL/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 2613/PMSMG/2009, que se

encontra autorizado através do processo nº **081/SAÚDE/2013**, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013,** tendo a finalidade: **Despesas com Aquisição de Carga de Gás de Conzinha, para atender as necessidades do Unidade Mista de Saúde, Centro de Saúde Irmão Ilza Elias e Posto de Saúde José Dias da Silva, Através da Secretária Municipal de Saúde.** Valor Estimado R$ - 8.648,00 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais), conforme especificações constantes no Edital, Data de Abertura: **07/02/2013** as **11h00min** horas, no endereço AVENIDA SÃO PAULO, 1490, Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponível para consulta, na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta feira das 07h00min as 13h00min ou pelo e-mail: cpl@saomiguel.ro.gov.br mediante requerimento. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 25 de Janeiro de 2013.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B20F150

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA/013/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA; na folha do Edital de Convocação nº 013/SEMAF/PMVA/2012, no quadro onde **se lê**:

CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 40 horas

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Leia-se:

CARGO: Professor Letras/Inglês ou espanhol 25 horas

Classificação	Nome	**Lotação** Local de Trabalho
1º	PAULA ILDIANE DALFIOR SILVA	DARCI RIBEIRO

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:4B5DDC62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

PROCESSO Nº. 025/2013
VALIDA ATÉ: 23/01/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e treze, a Prefeitura Municipal de Cacaulândia**,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.058/0001-92, com sede na Avenida João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia - RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2013** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Cacaulândia encontram-se regulamentados pelo Decreto 970/GP/2010.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual fornecimento de combustíveis dos tipos: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL E GAS DE COZINHA, para o atendimento da frota de veículos municipais e suprimento de GAS ao Hospital Municipal, Escolas e Semec, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 001/2013** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO	EMPRESA DETENTORA
1	GASOLINA COMUM	L	96.000	**IPIRANGA**	**3,05**	-1,97%	**2,99**	**LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP**
2	OLEO DIESEL	L	306.000	**IPIRANGA**	**2,44**	-1,64%	**2,40**	**LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFA FILHO EPP**
3	GAS DE COZINHA – BOTIJA DE 13K	UND.	340	**FOGAS**	**47,00**	0,00%	**47,00**	**JKL COM DE COMBUSTIVEIS E REP. LTDA**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Coordenação Geral, por meio da Comissão Permanente de Licitações.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa.
CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto de acordo com solicitado por esta Prefeitura.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será dispensado na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. A fatura deverá ser entregus com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **001/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a esta Prefeitura, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municipios, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **001/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 025/2013.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **001/2013**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do município de Cacaulândia.

JOÃO PAULO M. DE SOUZA
Pregoeiro

_____
JKL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA

_____
LINCOLN DE OLIVEIRA MUSTAFÁ FILHO EPP

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:7555A5A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

ATA CIRCUNSTANCIADA "A"
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2012 - CPLMO.
SEGUNDA CHAMADA

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze ás 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 7.519/GAB. Pref./13, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto de Queiroz Lopes da Silva e membros abaixo denominados, exceto o membro Francilene Ribeiro de Lima, pois a mesma encontra-se em licença maternidade juntamente com a Comissão especial dos Concorrentes, cuja finalidade é julgar os **"Documentos de Habilitação"**. Os documentos foram apresentados pelos participantes da Licitação Concorrência Publica Nº 001-2012 do tipo **Técnica e Preço**, objetivando **"A seleção de pessoas físicas para exploração e prestação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (moto táxi) no Município de Guajará-Mirim, conforme projeto básico e edital.",** através do Processo Administrativo nº 1513/11 – SEMFAZ (Segunda chamada). A presente sessão destina-se ao julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação, todas rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Comissão Especial e pelo proponente interessado presente na sessão pública realizada no dia 27 de dezembro de 2012, seu julgamento e classificação consoante os critérios objetivos definidos no Edital e anexo que o compõe. Concluidos os trabalhos de analises, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial, julgaram: conforme relacionados no **ANEXO I**, os concorrentes que não atenderam as exigencias do Edital, foram considerados ***INABILITADOS*** e os concorrentes que atenderam as exigencias editalicias foram ***HABILITADOS***, na ausência de todos CONCORRENTES credenciados na sessão, esta Comissão Permanente de Licitação obedecendo aos princípios legais da Lei 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I "a", abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para aqueles que não concordarem com o resultado da Comissão, que apresentem suas eventuais interposições de recursos, é importante ressaltar que os mesmos deverão protocolar os devidos recursos, nesta CPLMO, não sendo aceito por fax-similes e e-mail . E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO e Comissão especial dos concorrentes. Guajará-Mirim/RO**, 15 de janeiro de 2013.**

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

NAZIMERI RÉGIS CABRAL
Secretaria da CPLMO

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA SECRETARIA
Membro da CPLMO

JANETE MONTE TELES
Membro da CPLMO

RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Comissão dos Concorrentes

TIAGO AZOLIN DA SILVA
Comissão dos Concorrentes

RONALDO ADRIANO M. TELES
Comissão dos Concorrentes

RAFAEL DA SILVA MENDES
Comissão dos Concorrentes

MARILSON MEIRELES GALVÃO
Comissão dos Concorrentes

ANEXO I

CONCORRENTES INABILITADOS		
01	ALEX FERREIRA DE CARVALHO	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra G e I" – Ausencia de vinculo no comprovante de Residencia no municipio de Guajará-Mirim e Certidão Negativa Criminal: Estadual
02	ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra G e R" - Ausencia de Comprovante de residencia no municipio de Guajará-Mirm e Documento que comprove propriedade do veiculo (Certificado de Registro do veículo).
03	CRISTIANO DE SOUZA RAMOS	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra I" – Ausencia da Certidão Negativa Criminal: Estadual.
04	DAYANA BEZERRA MARQUES	Descumpriu exigencia do edital 4.2.2, 4.3.6 e 8.4 "Letra G" - Portadora de carteira Nacional de Habilitação expedida há menos de 02 anos; Ausencia de vinculo no comprovante de Residencia no municipio de Guajará-Mirim.
05	DENILSON LUCINO ALVES	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra I" – Ausencia da Certidão Negativa Criminal: Estadual.
06	DANILO MAIA DUARTE	Descumpriu exigencia do edital 8.4 – "Letra I", Ausencia da Certidão Negativa Criminal: Estadual.
07	ELIVALDO NAZARENO CARDOSO DE FREITAS	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra I" – Ausencia de Certidão Negativa Criminal: Estadual.
08	EDEMIR PEREIRA DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital nos itens: 7.3 e 8.4 "Letra N" – Apresentou cópia da Carteira Nacional de Habilitação sem autenticação e Declaração de exclusividade que exercerá unicamente a atividade de mototaxi sem firma reconhecida.
09	EDILBERTO GONÇALVES LOPES	Descumpriu exigencia do edital 8.4. "Letra F, J" – Ausencia de Certificado de Reservista apresentou Certificado de Alistamento Militar; Ausencia de Certidão Civil: Estadual.
10	FRANCISCO DA SILVA SERRA	Descumpriu exigencia do edital 8.4, "Letra A, F, I e R" Ausencia da cópia da Carteira de identidade; Apresentou documento atestando direito ao Certificado de Dispensa de Incorporação com prazo vencido; Ausencia de Certidão Negativa Civil e Criminal: Estadual e ausencia de documento que comprove propriedade do veiculo conforme os meios de comprovação estipulado no Edital.
11	FRANCISCO SALES TORRES	Descumpriu exigencia do edital. Item 8.4, "Letra F" - Ausencia de Certificado de Reservista apresentou Certificado de Alistamento Militar.
12	JOÁS DE SOUZA SALVADOR	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra: I" – Ausencia de Certidão Negativa Civil e Criminal: Estadual.
13	JUNIOR CARNEIRO DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital 8.4 "Letra: F"- Ausencia de Certificado de Reservista apresentou Certificado de Alistamento Militar.
14	JOSÉ FRANCISCO JORGE DIAS	Descumpriu exigência do edital 8.4 "Letra: C e G" – Ausência da cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e Comprovante de residência no municipio de G. Mirim.
15	JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAÚJO	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: A e I", Ausencia da cópia da Carteira de Identidade e Certidão Negativa Civil: Estadual.
16	PAULO ROBERTO OLIVEIRA PIRES	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: A, R e O", Ausencia da cópia da Carteira de Identidade; Apresentou documento do veículo com Ano de Fabricação de 2006 (mais de cinco anos) e Cópia do comprovante de escolaridade sem autenticação.
17	RAIMUNDO BERNARDO NETO	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: I", Ausência da Certidão Negativa Civil: Estadual.
18	ROSICLEIA DA SILVA MENDES	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: I", Ausência da Certidão Negativa Civil: Estadual.
19	RAFAEL DA SILVA MENDES	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: I", Ausência da Certidão Negativa Civil: Estadual.
20	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital, itens: 4.2.2, 4.3.6 e 8.4: "Letra H" - Portador de carteira Nacional de Habilitação expedida há menos de 02 anos; Apresentou Certidão Positiva de Protesto de Titúlos.
21	ULISSES FARIAS DE MACEDO NETO	Descumpriu exigencia do edital, itens: 8.4: "Letra B, J, M e R" – Ausência da cópia do CPF; Não apresentou Certidão Negativa Débito Federal; Apresentou Comprovante de recolhimento – DAM sem autenticação e documento que comprove propriedade do veiculo conforme os meios de comprovação estipulado no Edital.
22	VILMAR CLAUDINO DOS SANTOS	Descumpriu exigência do edital 8.4 – "Letra: I", Ausência da Certidão Negativa Civil: Estadual.
23	KEVLA PEREIRA DA SILVA	Descumpriu exigencia do edital nos itens: 7.3 e 8.4 "Letra D, N, Q e R" – Ausência da cópia da Carteira Nacional de Habilitação; Documento que comprove propriedade do veículo; Declaração de aceitação de edital, declaração de exclusividade a atividade de moto-taxi e Contrato de Compra e venda do veiculo sem firma reconhecida;

CONCORRENTES HABILITADOS		
01	ADELINO DE ARAÚJO DA COSTA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
02	ALLAN COSTA D'ANGELO	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
03	CRISTIANO DO CARMO GOMES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
04	CARLOS ALBERTO SILVA RODRIQUES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
05	EVERSON FELIX FLORES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
06	FRANCISCO ONIZ DE LIMA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
07	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
08	FRANCISCO SERGIO OLIVEIRA DE AQUINO	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
09	FRANCISCO MARINHO DANTAS	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
10	FRANCISCO RODRIGUES GOMES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
11	GILCE FRANCO UCHÔA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
12	JOSÉ AMANCIO RUFINO NETO	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
13	JÓ MAIA DANTAS	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
14	JOÃO BENEDITO DINIZ	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
15	JOELSON INÁCIO SOARES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
16	MARIA SOLEDADE DOS SANTOS NOBRE	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
17	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.

18	MARILSON MEIRELES GALVÃO	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
19	MOACIR SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
20	OSVANILDO FERREIRA NUNES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
21	ROSELI GOMES PINHEIRO	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
22	RONALDO ADRIANO MONTE TELES	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital
23	TIAGO AZOLIN DA SILVA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
24	UZINEIDE CUSTÓDIO DE MOURA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
25	VALDERI RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.
26	ZEMILSON MERCADO DE SOUZA	HABILITADO, cumpriu as exigências do edital.

Guajará-Mirim, 15 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:2B283034

